



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1602 DE 08 DE JULHO DE 2022.

DENOMINA DE "ESF RITA DE LOURDES DE OLIVEIRA RAMOS" O ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO NESTA CIDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**ESF RITA DE LOURDES DE OLIVEIRA RAMOS** " o espaço público destinado à Estratégia de Saúde da Família, situado na Praça São Vicente, nº 95, no bairro da Várzea, nesta cidade;

Art.2º À Prefeitura Municipal de Pequi compete:

- I A colocação DE PLACAS INDICATIVAS COM O NOME DO ESTABELECIMENTO;
- II A comunicação da denominação:
 - a) À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
 - b) À companhia Energética de Minas Gerais;
 - c) Às operadoras de telefonia móvel com serviços no município;
 - d) À Companhia de Saneamento Básico;
 - e) Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
 - f) A outros serviços municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As despesas decorrentes com da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 08 de julho de 2022.



Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 08 / 07 / 2022

Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi